



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
 End: Rua T-14, nº 249
 Cep: 74230-130
 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
 CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 208/2023
 Emissão: 30/11/2023
 Processo: 202300058005650

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FORNECEDOR

Nome: MARCENARIA SALES LTDA CNPJ: 17.018.175/0001-29
 Fone: (62) (62)992892987 Contato: DIOGO E-mail: marcenariasales@gmail.com
 End: R MANUEL SILVA QUADRA 36 LOTE 16 Nº 498 CEP: 74.453-560
 Bairro: VILA REGINA Cidade: GOIANIA Estado: GO
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU AGÊNCIA: 7832 CONTA: 15619-9 OP.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Encosto e assento confeccionado em madeira freijó brasil ou natural OAK, nas medidas abaixo citadas, conforme projeto (anexo 01): a) 7,01 metros de comprimento; b) encosto maciço, liso, sem frestas, com altura de 2,10 metros (considerando o chão até a altura solicitada); c) assento maciço, liso, sem frestas, com altura de 40cm (considerando o chão até a altura solicitada) e 60cm de profundidade; d) 05 (cinco) nichos com 1,34 metros de largura/cada, 25cm de altura e 60cm profundidade; e) A estrutura deve comportar até 15 (quinze) pessoas com uma média de 100kg/cada; f) Cor de referência: freijó brasil ou natural OAK.	SERV.	1	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
2	Painel para TV confeccionado em madeira freijó brasil ou natural OAK, detalhe ripado com design moderno, tendo como largura do ressalto 2cm e largura do rebaixo de 9 mm, com prateleira, nas medidas abaixo citadas, conforme projeto (anexo 01): a) Painel: 2,10x2,90x0,03m (Altura x Largura x Profundidade); b) Prateleira: 0,20x1,50x0,03m (Altura x Largura x Profundidade). Na montagem, a prateleira deve ser fixada no centro do painel com altura de 0,50m (considerando o chão até a altura solicitada); c) Cor de referência: freijó brasil ou natural OAK.	SERV	1	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00
3	Mesa redonda, 4 lugares, com 75cm de altura e tampo com 1 metro de diâmetro, conforme projeto (anexo 01). a) Base confeccionada em madeira freijó brasil ou natural OAK, com pés em formato cruzado e sapatas niveladoras. b) Tampo em madeira freijó brasil ou natural OAK, com bordas de 40mm, maciço, liso e sem frestas. c) A mesa deverá suportar no mínimo 120 kg. d) Cor de referência: freijó brasil ou natural OAK	SERV	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00

Valor por extenso: QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS***** R\$ 48.650,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de **transferência em conta corrente bancário, em até 30 (trinta) dias** após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. **OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.**

Prazo e Local de Entrega: Os móveis deverão ser entregues/instalados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. A instalação dos móveis deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP:74.230-130, no intervalo de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG. A Contratada deverá realizar a conferência das medidas no local, antes da fabricação.

OBSERVAÇÕES

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

~~A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida~~

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Os móveis deverão ser entregues devidamente montado no local indicado pela Contratante.

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

A contratada deverá entregar no ato da finalização do serviço, certificado de garantia dos produtos, contendo os dados do fabricante e prazo de validade da garantia.

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan ou Ana Paula (62) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br / ana.batista@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO